ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMBUCI PREV
C.N.P.J.: 08.644.819/0001-01
Município: CAMBUCI

DECRETO Nº 1569/2022, de 25 de Janeiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAMBUCI e autorização contida na Lei Municipal nº 437/2021, de 27 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.4.122.22.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 87.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.4.122.22.2107-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ 3.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.4.122.22.2107-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas R$ 87.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas R$ 3.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
PREFEITO